



CRONOGRAMA ELEITORAL
2018/2020

DATA	TAREFA	LOCAL
03/10/2018	Constituição da comissão eleitoral e aprovação do edital de eleições em plenária COMDEDICA	Centro Medianeira
07/11/2018	Aprovação do Regimento Eleitoral em plenária extraordinária do COMDEDICA	Centro Medianeira
09/11/2018	Publicação Edital de abertura do processo eleitoral – após plenária	Site Oficial da Prefeitura e Secretaria dos Conselhos
12/11 à 12/12	Inscrições	Secretaria dos Conselhos
17/12	Publicação de edital das entidades habilitadas	Secretaria dos Conselhos e Jornal
17 e 18/12	Prazo para recursos	Secretaria dos Conselhos
19/12	ELEIÇÕES 13h30 Às 15h30	Centro Medianeira
21/12	Publicação das entidades eleitas	Secretaria dos Conselhos e site oficial da Prefeitura
Plenária de FEVEREIRO	Posse dos Conselheiros	Centro Medianeira

Lucirene Alves Leite
Lucirene Alves Leite

Letícia Valéria Muniz

Ruzel Manjorine

Comissão Eleitoral -COMDEDICA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Fone: (51) 3592.3697

Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

PROCESSO ELEITORAL – 2018-2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IMPORTANTE: Esse formulário deverá ser preenchido e entregue até às 14h do dia 12 de dezembro de 2018 na Secretaria Executiva do Conselho.

1) Nome da Organização: _____

Endereço:

CNPJ : _____

2) Nome do ELEITOR TITULAR: _____

RG: _____

CPF: _____

3) Nome do ELEITOR SUPLENTE: _____

RG: _____

CPF: _____

4) A organização deseja ser CANDIDATA?

() SIM

() NÃO

5) Caso a organização deseje FISCALIZAR O PLEITO deverá indicar um representante com o número do RG e CPF:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Lucirene Alves
Lucirene Alves

Letícia Valéria Muniz

Ruzel Manjorine

Comissão Eleitoral – COMDEDICA

Processo Eleitoral 2018-2020



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Fone: (51) 3592.3697 – comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br

Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

Regimento Interno do Processo Eleitoral – COMDEDICA Período 2018 - 2020

Art. 1 – A comissão eleitoral, nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei Municipal 4599/99, fixa a data de 19 de dezembro de 2018 para realização das eleições das Organizações da Sociedade Civil, de representação popular, conforme previsto no referido artigo e artigo 34 do Regimento Interno do Conselho.

Art. 2 – A votação ocorrerá no Auditório do Centro Medianeira, Rua Florêncio Câmara, nº 409, no dia 19 de dezembro de 2018 das 13:30 às 15:30.

Art. 3 – As Organizações legalmente registradas e com programas de atendimento inscritos no COMDEDICA há pelo menos 01 (um) ano, poderão requisitar sua habilitação como organizações candidatas e indicar um eleitor titular e um suplente, mediante formulário de inscrição dirigido à comissão eleitoral, que procederá com avaliação da possibilidade da candidatura ou não, sendo que apenas um deverá votar. O formulário deverá ser protocolado junto à secretaria executiva dos conselhos no horário das 9h às 14h, do dia 12 de novembro a 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: O formulário mencionado no caput desse artigo conterà necessariamente:

- a) Nome, endereço e CNPJ da Organização;
- b) Nome, qualificação civil e número da cédula de identidade do eleitor e suplente;
- c) Manifestação se é ou não entidade candidata;
- d) Indicação de um representante com RG e CPF, para fiscalizar o pleito, caso a organização deseje.

Art. 4 – A comissão eleitoral publicará a relação das organizações habilitadas, no dia 17 de dezembro, na secretaria executiva do COMDEDICA, durante o expediente normal e no site da Prefeitura.

§ 1º – Da decisão da Comissão Eleitoral de aceitar ou impugnar as inscrições das candidaturas, caberá recurso ao COMDEDICA, através de requerimento dirigido ao seu Presidente, no prazo de vinte e quatro horas após a publicação.

§ 2º - Decididos os recursos, a Comissão Eleitoral organizará a lista das entidades inscritas como candidatas, em ordem alfabética e numeração seqüencial.

Art.5 - As cédulas de votação elaboradas pela Comissão Eleitoral contendo no alto os dizeres COMDEDICA - ELEIÇÕES 2018, seguido da nominata das entidades candidatas habilitadas, serão distribuídas pela Comissão Eleitoral e rubricadas por seus membros sob pena de nulidade do voto.

§1º – Para manifestar seu voto, cada eleitor marcará com um “X” o nome ou número das organizações candidatas de sua escolha.

§2º - Cada eleitor poderá votar em, no máximo **doze** organizações dentre as constantes na cédula.

Luciene

Art.6 – As organizações candidatas poderão acompanhar e fiscalizar o pleito, através da pessoa apresentada à Comissão Eleitoral através de ofício para este fim específico onde deverá constar o nome da instituição e da pessoa que a representará.

§1º Durante o pleito impugnações a eleitores ou a decisões invalidando votos, serão decididas no ato pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso das decisões.

§2º São vedadas às manifestações de propaganda “boca de urna” na sala de votação.

Art.7 - A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e/ou seus auxiliares indicados dar-se-á no mesmo local das eleições, com início às 15h45min, proclamando-se os resultados logo após seu término.

§ único – Em caso de empate será eleita instituição mais antiga conforme Art. 4º, § 3º da Lei Municipal 4599/99.

Art.8 - A Comissão Eleitoral dará posse aos Conselheiros indicados pelas organizações eleitas na reunião ordinária da plenária do COMDEDICA do mês de fevereiro de 2019.

Art.9 - Esse regimento interno das eleições para a escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o COMDEDICA, entra em vigor após sua aprovação em plenária pelo referido Conselho.

São Leopoldo, 07 de novembro de 2018.



Letícia Valéria Muniz

Lucirene Leite

Ruzel Manjorine

Comissão Eleitoral - COMDEDICA
Eleições – COMDEDICA 2018-2020

